

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Julho de 2006.

16 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar

#### Aviso n.º 13 173/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio*.

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvão

#### Aviso n.º 13 174/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços de administração escolar, na sede do Agrupamento, em Alvito, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Feio Calca*.

### Escola Secundária de André de Gouveia

#### Aviso n.º 13 175/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Coxo*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Barrancos

#### Aviso n.º 13 176/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Bento Manuel Guerra Caldeira*.

### Escola Secundária D. Sancho II

#### Aviso n.º 13 177/2006

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas de Montargil

#### Aviso n.º 13 178/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada de Montargil a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

### Agrupamento Vertical de Mora

#### Aviso n.º 13 179/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2, 3/S de Mora a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

### Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

#### Aviso n.º 13 180/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia L. C. V. Palhares*.

### Agrupamento Horizontal de Lagoa

#### Despacho n.º 25 314/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo do Agrupamento Horizontal de Lagoa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, propõe para chefe dos serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação do distrito de Faro Hélio Duarte Viegas Pinheiro, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda da Conceição Ferreira Carneiro*.

### Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos

#### Aviso n.º 13 181/2006

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede do Agru-